



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

1

### TERMO ADITIVO Nº 01/2021 CONTRATO Nº 01/2020

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, E A EMPRESA SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇA DE USO DO “SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO”, BEM COMO A COMPILAÇÃO, INEXAÇÃO, VERSIONAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS E DISPONIBILIZAÇÃO NO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONSULTA NA WEB E SUA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA SUPRACITADO, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº. 867, neste ato representada pelo Sr. José Roberto Pimenta, portador do RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº. 867 - Centro, Olímpia/SP, CEP 15400-057, Presidente, aqui denominada CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 56.982.416/0001-07, com sede Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Jardim Europa, Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente pelo Sr. Sérgio Rinaldi Rolim, [REDACTED]



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

2

portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 01/2020**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020 relativo a prestação de serviços profissionais especializados de consultoria, suporte técnico e licença de uso do “sistema de gestão do processo legislativo”, bem como a compilação, inexistência, versionamento e atualização das leis municipais e disponibilização no sistema informatizado de consulta na web e sua integração ao sistema supracitado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo como termo *a quo*, o dia 21 de janeiro de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** Por convenção das partes, o presente aditivo não sofrerá reajuste em relação ao contrato originário, tampouco durante o lapso previsto na cláusula anterior

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

**01 - PODER LEGISLATIVO**

**01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA**

**3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**

**3.3.90.40.16 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.460,00 (mil, quatrocentos e sessenta reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 20 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
CONTRATANTE

SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP

CONTRATADA

Nome/CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME: Ligia M. S. Salino  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: Luís César Romão  
CPF: \_\_\_\_\_